

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, José de Jesus Lima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Creche Municipal sita à Praça Santo Antonio nº 25 - Centro - São Lourenço da Serra, São Paulo.

Art. 2º Fica denominada Creche Municipal LUIZ ANDRÉ RIBEIRO, a unidade criada através desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/01/2011.

São Lourenço da Serra, 06 de maio de 2011.

José de Jesus Lima
Prefeito Municipal